

LEI Nº 1.902 DE 04 DE MAIO DE 2012

"Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor Jairo da Silva Carioca".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Verde ao Senhor **Jairo da Silva Carioca**, nos termos da Lei Municipal nº 1.086, de 24 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

  
Raimundo Angelim Vasconcelos  
Prefeito de Rio Branco